



21/01/2019

APROVADA

-----**ACTA 3/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Janeiro de 2019**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, por se encontrar de assistência à família, tendo a falta sido considerada justificada.-----

-----Sendo dezasseis horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----Esta reunião teve lugar somente às dezasseis horas, por o Executivo ter estado presente na inauguração das instalações do novo Tribunal de Almeirim.-----

-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço, que questionou o facto de ainda não terem sido colocados os suportes para bicicletas junto ao Centro de Saúde em Fazendas de Almeirim.-----

-----O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Rui Rodrigues que trate do assunto.-----

-----

-----A Senhora Vereadora da CDU falou ainda de um caso que teve conhecimento, relativamente a uma senhora que vive em Fazendas de Almeirim, numa situação bastante degradante e desumana, ao que o Senhor Presidente fez chegar o assunto ao Gabinete de Acção Social



21/01/2019

APROVADA

para que possam ser tomadas as devidas providências.-----

-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTA DE REUNIÃO ANTERIOR, DE 21 DEZEMBRO DE 2018**-----

-----Tendo sido a acta antecipadamente distribuída, foi a mesma aprovada.-----

-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, e o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento, e o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento, e o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento, e o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----



21/01/2019

APROVADA

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

**-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de



21/01/2019

APROVADA

competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----



21/01/2019

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta o constante da allínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DOENTES DE ALZHEIMER**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), no valor de 600,00 euros mensais, durante o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRER O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A CRIAL PARA “ACTIVIDADES SOCIALMENTE UTEIS”**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que :-----

-----O Município tem atribuições ao nível da Educação e da Saúde, conforme alíneas d) e g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março e este artigo em concreto pela lei 65/2015, de 16 de Julho;-----

-----Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 18/89, de 11 de Janeiro



21/01/2019

APROVADA

e Portaria n.º 432/2006, de 3 de Maio, revela-se de todo o interesse o exercício de Atividades Socialmente Úteis (ASUS) no sentido de proporcionar aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais do CRIAL com deficiência grave a sua valorização pessoal e o máximo de desenvolvimento das suas capacidades no sentido da promoção da sua autonomia e auto-realização;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de Cooperação "Atividades Socialmente Úteis", com o CRIAL, para o ano de 2019, conforme minuta em anexo e de acordo com a indicação remetida pelo CRIAL quanto ao utente a considerar;----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FABRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33.º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00 euros mensais.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/01/2019

APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FABRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE  
FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de 125,00 euros mensais, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto



21/01/2019

APROVADA

na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de 375,00 euros mensais, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJECTO AJUDAR**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge \_ Projecto “Ajudar”, no valor de 75,00 euros mensais, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM COM O GRUPO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Almeirim, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----



21/01/2019

APROVADA

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2019 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do número 1 e da alíneas g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.000,00 euros ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Almeirim, para o ano de 2019.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM COM O GRUPO DE DADORES BENEVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2019 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do número 1 e da alíneas g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.000,00 euros ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2019.-----



21/01/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA ENOFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim, conforme deliberação tomada em Reunião de Executivo de 4 de Dezembro de 2017, aderiu à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, cuja sede é em Almeirim, como Confrade Protetor;-----

-----A qualidade de Confrade Protetor, de acordo com o artigo 4º dos Estatutos é atribuída a “pessoas singulares, ou coletivas ou entidades públicas em representação do cargo que ostentam e que, manifestando total identidade com os objectivos da Confraria, queiram apoiar financeiramente as suas atividades por forma considerada relevante pelo Diretório dos Notáveis.”-----

-----Os Confrades protetores não pagam quotas, de acordo com o número 1 do artigo 10 dos Estatutos, nem fazem parte dos órgãos da Confraria de acordo com o número 2 do artigo 6º dos Estatutos.-----

-----Contudo, os Confrades Protetores podem apoiar financeiramente a Confraria através de um subsídio anual;-----

-----Assim, e tendo em conta que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme nº1 do artigo 23º do Anexo 1 da lei 75/2013, de 12 de Setembro e que nos termos da alínea e) e m) do número 2 do citado artigo, têm atribuições concretas ao nível do Património, cultura e ciência e Promoção do desenvolvimento, respetivamente, proponho que seja aprovada a atribuição à Confraria Enófila do Tejo de um subsídio no valor de 180,00 euros, para apoio no desenvolvimento da sua atividade, no ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO DE APOIO EM ESPECIE A ASSOCIAÇÃO CLUBE "OS PATOLAS"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O Município de Almeirim apoia financeira a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com caracter mensal. Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os animais.-----

-----Assim, proponho ao executivo que aprecie e aprove, de acordo com o constante na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um apoio em espécie através da entrega de sacos ração à Associação Clube dos Patolas, cujo procedimento adjudicatório será tramitado pelo Município, podendo ser entregues sacos de ração até ao limite de 2.080 sacos de 20 kgs de ração manutenção para cães, para o ano de 2019.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVIVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular.-----

-----A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----

-----A celebração de um Protocolo com o Centro de Convívio - Espaço



21/01/2019

APROVADA

Encontro de Sabres (CCA) tem por finalidade flexibilizar o processo de concessão de apoios financeiros ao associativismo, bem como responsabilizar os contraentes pelo integral cumprimento das obrigações por estes assumidas e assegurar a publicidade e a transparência das condições inerentes à comparticipação financeira atribuída.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Sabres (CCA), no valor de 350,00 euros mensais, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem e troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso.-----

-----Atenta a natureza, fins e atribuições da Associação Sénior de Almeirim, no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribuindo, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular e, em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Social e Cultural entre o Município de Almeirim e a Associação Sénior de Almeirim, no valor de 1.500,00 euros, para o ano de 2019.-----



21/01/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA RENOVACÃO DO PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os Municípios têm como atribuições, entre outras, a educação, a ação social, a promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas d), h) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----No âmbito das suas competências cabe ao Município colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Que esta parceria entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município permite aos reclusos envolvidos no projeto, o desenvolvimento de capacidades e competências para o trabalho, tornando mais fácil a sua reinserção na vida ativa;-----

-----Que os termos e condições da referida parceria se enquadram no disposto nos artigos 41º e ss do Código da Execução de Penas e medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei 115/2009, de 12 de outubro, com posteriores alterações;-----

-----Foi celebrado para o ano de 2017 um protocolo que estabelecia a possibilidade de renovação, conforme cláusula décima segunda: "O presente Protocolo produz efeitos a partir de 1 (um) de Janeiro de 2017, sendo celebrado pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, no limite de duas renovações, exceto se for denunciado nos termos do número seguinte."--

-----É intenção do Município manter o Protocolo em 2019;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do aprecie e aprove a renovação do Protocolo entre a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município de Almeirim, para o ano 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta



21/01/2019

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA INTENÇÃO DE NÃO ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO CENTRO DE CORTE DE ENCHIDOS TRADICIONAIS, APRESENTADO PELA ARRENDATÁRIA ENCHERIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que;-----

-----A exploração do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais com Certificação de Almeirim vem sendo assegurada pela Encherim Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL) por contrato de arrendamento celebrado em 2008;-----

-----A arrendatária não pagou qualquer renda devida pela exploração do Centro de Corte desde Março de 2012, data em que terminou o pagamento da renda relativa ao ano de 2009;-----

-----A arrendatária vem recusando o pagamento das rendas com fundamento em que os pressupostos da liquidação do valor anual da renda estão errados e retiram qualquer viabilidade económica da exploração do Centro de Corte, sustentando a necessidade de se proceder ao reequilíbrio económico-financeiro do contrato;-----

-----Nesta sequência, foi apresentado pela arrendatária Encherim um estudo de viabilidade económico-financeira, que incorpora o relatório de justificação da necessidade de reequilíbrio e relatório de validação do mesmo por ROC visando a revisão da renda da exploração;--

-----A reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato está prevista no contrato, pelo que o pedido deve ser admitido;-----

-----O pedido está formalmente sustentado nos termos previstos no contrato, com um estudo de viabilidade económico-financeira que incorpora o relatório de justificação da necessidade de reequilíbrio e relatório de validação do mesmo por ROC;-----

-----A UGF emitiu parecer desfavorável aos termos propostos para a revisão da renda, por o montante proposto não permitir a recuperação do capital investido não cofinanciado dentro do prazo de arrendamento previsto no contrato (25 anos);-----

-----O GJ acompanha o parecer da UGF, referindo que contrato de



21/01/2019

APROVADA

arrendamento foi celebrado com base num procedimento concursal, pelo que não é possível alterar os pressupostos desse concurso a posteriori alterando aspetos fundamentais do mesmo, na medida em que eram pontos submetidos à concorrência e que a proposta reequilíbrio económico-financeiro do contrato não pode alterar a forma de cálculo da renda, substituindo-a por outra que desconsidere totalmente o que consta do estudo de viabilidade e do concurso, por constituir violação dos termos do mesmo;-----

-----Com estes pressupostos entende que o pedido não dever ser aceite e que deve ser projetada decisão de não aceitação do pedido de reequilíbrio económico-financeiro do contrato nos termos em que está formulado, com a conseqüente audiência do interessado,-----

-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º números 1 e 2, alínea m) e 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:-----

-----1.Projetar decisão de não aceitação do pedido de reequilíbrio económico-financeiro do contrato de arrendamento do Centro de Corte de Enchidos Tradicionais, apresentado pela arrendatária Encherim, com os fundamentos do parecer a UGF de 19 de Dezembro de 2018 e da Informação do GJ de 02 de Janeiro de 2019;-----

-----2.Determinar a audiência da interessada Encherim, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 121º do CPA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROGRAMA CLDS-4G, BEM COMO DA NOMEAÇÃO DO CRIAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALMEIRIM COMO ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA---**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Portaria nº229/2018, de 14 de Agosto, procedeu à criação do Programa CLDS-4G, Contrato Local de Desenvolvimento Social, 4ª geração,-----

-----Conforme Despacho nº176-C/2019, de 4 de Janeiro de 2019, do



21/01/2019

APROVADA

Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o concelho de Almeirim encontra-se nas condições de elegibilidade, pelo que poderá vir a ser alvo de financiamento através do POISE (Programa operacional inclusão social e emprego);-----

-----De acordo com o número 3 do artigo 2º da Portaria nº229/2018, de 14 de agosto, as Câmaras Municipais dos concelhos abrangidos são convidadas pelo ISS, IP, a manifestar o seu interesse no projeto, o que ocorreu no caso em apreço por ofício recebido a 08 de Janeiro de 2019, que se anexa;-----

-----Conforme número 1 do artigo 10º da citada Portaria e, de acordo com o solicitado no referido ofício, caso a resposta seja afirmativa deve ser indicada pela Camara Municipal a Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, designando uma das entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, no território de intervenção (Almeirim);-----

-----Pelo exposto, e atento o constante no número 3 do artigo 2º e número 1 do artigo 10º, ambos da Portaria nº229/2018, de 14 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e alínea r) do número 1 do artigo 33º e artigo 32º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao executivo que delibere no sentido de:-----

-----a) A Camara Municipal manifestar interesse ao Programa CLDS-4G, Contrato Local de desenvolvimento social, 4º geração;-----

-----b) Designar como Entidade Coordenadora Local da Parceria, o CRIAL - Centro de Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2019**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do



21/01/2019

APROVADA

número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2019, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.

-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Listagem anexa à proposta:-----

-----“2019”- Total: 172.063,00 euros-----

-----Modalidades: 152.713,00 euros; Administrativo: 5.500,00 euros; Instalações: 13.850,00 euros.-----

-----Andebol: 20.000,00 euros;-----

-----Futebol: 43.363,00 euros;-----

-----Futsal: 15.400,00 euros;-----

-----Hóquei/Patinagem: 53.000,00 euros;-----

-----Ténis: 6.000,00 euros;-----

-----Taekwondo: 4.000,00 euros;-----

-----Ginástica: 3.000,00 euros;-----

-----Karaté: 1.200,00 euros;-----

-----Pesca: 800,00 euros;-----

-----Equitação: 400,00 euros;-----

-----Columbófila: 400,00 euros;-----

-----Desportos de Montanha: 750,00 euros;-----

-----Dança: 400,00 euros;-----

-----Capoeira: 400,00 euros;-----

-----Muay Thai: 400,00 euros;-----

-----Petanca: 400,00 euros;-----

-----Aikido: 400,00 euros;-----

-----Vespas: 400,00 euros;-----

-----Motocross: 400,00 euros;-----

-----Motas Clássicas: 400,00 euros;-----

-----Trail: 800,00 euros;-----

-----Futebol Veteranos: 400,00 euros.”-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**-----



21/01/2019

APROVADA

**DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE  
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS  
POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A 3AS- ASSOCIAÇÃO DE  
ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR  
MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/01/2019

APROVADA

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**  
-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente a uma nova reunião.-----  
-----  
-----

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - TENIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**  
-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----



21/01/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - GINASTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART - ESCOLA DE FUTEBOL E KARTING ASSOCIAÇÃO, CONDICIONADO A APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a



21/01/2019

APROVADA

aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FUTALMEIRIM-ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com



21/01/2019

APROVADA

posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O HOQUEI CLUBE OS TIGRES DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

----- Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta presente pelo Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Para esta proposta ausente a Senhora Vereadora Maria Emilia, por se encontrar legalmente impedida de votar. A mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE FUTSAL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----



21/01/2019

APROVADA

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE KARATE,**



21/01/2019

APROVADA

**CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAI THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**



21/01/2019

APROVADA

**DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MOTAS CLÁSSICAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

----- Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

----- Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/01/2019

APROVADA

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



21/01/2019

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores,



21/01/2019

APROVADA

para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE EQUITACÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do



21/01/2019

APROVADA

artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE MOTOCROSS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E CLUBE AMADOR JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área



21/01/2019

APROVADA

dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATE,**



21/01/2019

APROVADA

**CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AMADOR DE PESCA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**



21/01/2019

APROVADA

**DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UVA - UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROCINESIOTERAPIA-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

----- Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas dos tempos livres e desporto, saúde e ação social, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de Hidrocinesioterapia para a utente Hélia da Conceição Vieira Fernandes dos Santos David;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de Hidrocinesioterapia para a utente Hélia da Conceição Vieira Fernandes dos Santos David, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



21/01/2019

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação dos Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios;-----

-----A referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes;-----

-----A mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;-----

-----A Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto das populações;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2019, entre o Município de Almeirim e a Associação de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos, para ser presente a uma nova reunião.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O MUNICIPIO DA CHAMUSCA PARA O**



21/01/2019

APROVADA

**GABINETE TECNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Tendo em conta as atribuições do Município quanto ao ambiente e à proteção civil, nos termos da alínea j) e k) do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e o Município da Chamusca relativo ao apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal para o ano de 2019, conforme documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, JUNTO À PRAÇA DE TOUROS (ÁREA DOS RESTAURANTES)**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A afluência de pessoas à área dos restaurantes que se situam nas imediações da Praça de Touros de Almeirim;-----

-----O transmitido em atendimento, quanto á necessidade de existirem lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida naquela área;-----

-----Que brevemente se irão instalar mais comerciantes na Praça de Touros, apos a conclusão das obras;-----

-----Verificou-se, assim, a necessidade de colocação de dois lugares para pessoas com mobilidade reduzida, conforme consta da planta anexa à presente proposta, efetuando-se no pavimento as marcações relativas a lugar destinado a deficiente motor e colocação do sinal vertical H1, com o respetivo símbolo.-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a colocação dos referidos lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e bem assim, a colocação da respetiva



21/01/2019

APROVADA

sinalização, conforme informação técnica em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA A LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE, SITA NA RUA DA IGREJA MATRIZ - URBANIZAÇÃO DO ALQUEVE EM CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo veio solicitar através de requerimento nº436, de 26 de Novembro de 2018, a isenção de taxa pela legalização das obras de construção de creche, sita em Rua Igreja matriz - Urbanização do Alqueve, em Cortiçóis, conforme documento anexo;-----

-----Dispõe a alínea b) do número 1 do artigo 21º do Regulamento de Taxas em vigor que:-----

-----1)Estão isentos do pagamento das taxas previstas neste Regulamento as seguintes pessoas coletivas:-----

-----b)As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutário”-----

-----O Consultor Jurídico do Município pronunciou-se no sentido de “ (...) Assim, esta em condições de beneficiar da referida isenção, cuja competência cabe à Câmara”-----

-----Pelo exposto, tendo em conta o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 21º do Regulamento de Taxas, conjugado com o constante no artigo 32º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que autorize a isenção de taxas para a legalização das obras de construção de creche, sita em Rua Igreja matriz - Urbanização do Alqueve, em Cortiçóis, conforme documentos anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/01/2019

APROVADA

-----  
-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.000,00 euros/anual, para 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----  
-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO CULTURAL "GENTES DE ALMEIRIM"**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural Gentes de Almeirim, no valor de 2.000,00, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Recreativa "Os Amigos da Galhofa", no valor de 1.000,00 /anual, para 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Recreativa e Cultural Ribatejana, no valor de 1.000,00 euros/anual, para 2019.-----



21/01/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual, para 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-



21/01/2019

APROVADA

Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação de Defesa do Património Histórico e Cultural do Concelho de Almeirim, no valor de 1.000,00 euros/anual, para 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com Banda Marcial de Almeirim no valor de 20.400,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação "Clube os Patolas", no valor de 750,00 euros mensais, num total de 9.000,00



21/01/2019

APROVADA

euros, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O ORFEÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Orfeão de Almeirim, para o valor total de 7.800,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-



21/01/2019

APROVADA

Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Escola de Folclore do Rancho da Casa do Povo de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO ADULTO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Adulto de Fazendas de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2



21/01/2019

APROVADA

do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Infantil de Fazendas de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO “OS CAMPONESES DA RAPOSA”**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico “Os Camponeses da Raposa”, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**



21/01/2019

APROVADA

**CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO INFANTIL  
"OS CAMPONESES DA RAPOSA"-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico Infantil "Os Camponeses da Raposa", para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DA CASA  
DO POVO DE ALMEIRIM-----**

-----A Vereadora Ana Casebre deu conhecimento da seguinte proposta:---

-----" Teno em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com o Rancho Folclórico de Paço dos Negros,



21/01/2019

APROVADA

para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na



21/01/2019

APROVADA

alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Velha Guarda do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim, para o valor total de 2.000,00 euros, a pagar em 10 prestações, até final de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DANÇA DE DRAMATIZAÇÃO ARCO IRIS DO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação de um protocolo de cooperação entre o Município de Almeirim e o CRIAL - Grupo de Dança e Dramatização Arco Íris, no valor de 150,00 euros/mensais, num total de 1.800,00 euros, para o ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos



21/01/2019

APROVADA

livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Almeirim, para atribuir o valor total de 750,00 euros, para compartilhar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2019.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Fazendas de Almeirim, para atribuir o valor total de 750,00 euros, para compartilhar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO**-----



21/01/2019

APROVADA

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com o Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, para atribuir o valor total de 750,00 euros, para compartilhar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2019.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho que seja celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural com a Associação Cultural Fazcorus, no valor total de 5.500,00 euros, a pagar em 10 prestações, no decorrer do ano 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores



21/01/2019

APROVADA

alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade minuta.-----

-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----Centro Escolar de Almeirim: 897,87 euros; AAAF e CAF de Fazendas de Almeirim: 72,50 euros; AAAF de Benfica do Ribatejo e Jardim de Infância nº 1: 614,32 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 198,40 euros; AAAF do Centro Escolar dos Charcos e AAAF da Escola Moinho de Vento: 436,14 euros; E.B. 2,3 de Fazendas de Almeirim: 21,67 euros; Futalmeirim: 347,25 euros; Gentes de Almeirim: 802,50 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, Torneio Sopa da pedra: 206,25 euros; Hóquei Clube “Os Tigres”: 93,75 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 777,75 euros; Projecto “Abraçar”: 154,15 euros; Jardim de Infância nº 3: 33,60 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 318,75 euros; Associação de Andebol de Almeirim: 343,50 euros; Associação Desportiva Fazendense: 195,75 euros;-----

-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica